



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (13/09/2022), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão, estilo presencial o qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE FORMA INTEGRADA CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), DEVENDO ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.** Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo designados pela portaria 022/2022 e os representantes das empresas que apresentaram a documentação para credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação, sendo eles: Sr. Celio Isaias da Silva portador do RG: 70731-2 SSP / MS e do CPF: 558.842.371-20 representante da empresa PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ: 09.273.960/0001-08, situada na Avenida Higienópolis, nº 174, Centro, CEP:86.020-080 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a mesma deixou de apresentar o Atestado de Visita ou Dispensa conforme Item 1.4.8 ou 1.4.8.1, porem o pregoeiro aceitou o credenciamento desde que se a mesma estivesse no envelope e o Sr. Claudcey Costa Ferreira portador do RG: 6.054.305-4 e CPF: 885.939.409-00 representante da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - DEMAIS, CNPJ: 00.165.960/0001-01 situada na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, CEP: 89.036-001 na cidade de Blumenau no Estado de Santa Catarina. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes das empresas credenciadas, abrindo primeiramente o referente às propostas de preço da empresa PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - EPP apresentou proposta no valor global de R\$ 427.801,03 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e um reais e três centavos) e a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - DEMAIS apresentou proposta no valor global de R\$ 423.523,56 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Em seguida deu-se início aos lances verbais, a empresa PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - EPP foi vencedora com o valor de R\$ 300.000,00, porem aberto o envelope da empresa não constou o Atestado de Visita, portanto foi desabilitada passando assim para o segundo colocado a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - DEMAIS o qual estava habilitada de acordo com o exigido em edital, ficando de acordo com o mapa comparativo em anexo impresso dos lances, desta forma o pregoeiro entrou em negociação com o representante e o mesmo baixou sua proposta para R\$ 325.000,00. O Sr. Celio Isaias da Silva representante da empresa PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - EPP mesmo não apresentando o ANEXO IX, por ser integrante do Edital manifestou interesse em interpor recurso, por entender que o ANEXO não apresentado o Item 1.4.8 ou 1.4.8.1 ter entendido que não se faz necessário haja visto não ser impeditivo de desclassificação pelo fato de já conhecer às Dependências da Prefeitura e sua estrutura tecnológica, haja vista que em outra ocasião fizemos demonstrações das nossas tecnologias em todas as dependências e funcionários da Prefeitura. Outro ponto destacamos que o Edital não foi amplamente divulgado bem como em seu Item 1.4.6 consta que a Licitação ocorreria as 09:00 horas do dia 05/08/2022 fato esse e pela não divulgação da integra do Edital só tive conhecimento na data do dia 12/09/2022 por esse motivo não obtive tempo hábil para questionamentos á comissão de Licitação e me sinto prejudicado motivo pelo qual peço a reconsideração da decisão do pregoeiro. Em tempo gostaria de solicitar a desconsideração dos Atestados de Capacidade técnica dos municípios de Guaraci e Macapá por estarem com seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

contratos vencidos e não constarem os respectivos termos aditivos, Guaraci venceu dia 17/06/2019 e de Macapá dia 17/08/2021. O Sr. Claudecy Costa Ferreira representante da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – DEMAIS manifestou que o representante da empresa PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA – EPP alega não ter necessidade de apresentar a Declaração de Atestado de Visita uma vez que é requisito do credenciamento onde a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – DEMAIS mesmo sendo fornecedora de sistemas não se opôs a tal apresentação, quanto a questão de demonstração que a empresa afirmar ter conhecimento do local o Edital diz que apenas a vencedora fara demonstração se atende ou não os requisitos do Edital, quanto a fala do representante da empresa PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA – EPP alegar que não teve tempo hábil de não ter conhecimento, justificando que entendendo ser um erro formal, onde o Edital deixa claro data e hora da abertura do pregão e como consta nos alto do processo que consta o orçamento da empresa PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA – EPP e também no site a publicação do Edital com data e hora da abertura. Quanto a afirmação de que dos contratos estão vencidos e sem os termos aditivos afirmo que os mesmo estão dentro do prazo de validade e que ainda todos os sistemas exigidos no Edital consta nos contratos e atestados solicitados, ainda em tempo relato que a empresa PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA – EPP em sua documentação dos atestados e contratos apresentados da Prefeitura de Tamarana e Amoreira não condiz os termos com os contratos conforme exigido em Edital, também não ficou demonstrado claramente as soluções exigidas pelo fluxo monetário e carta de serviços, ainda reforçando o que o pregoeiro já declarou que a empresa renunciou o direito de recurso apresentado no credenciamento.

Em continuidade, a comissão de licitação decidiu por bem manter a desclassificação da empresa PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA – EPP, eis que não trouxe documentação exigida para a devida habilitação, e não acatar a manifestação feita, em razão da data do certame, esta fora devidamente divulgada, e o fato de constar data diversa no item 1.4.6, não traz prejuízo, eis que trata-se de data anterior a data agendada para realização do certame, ou seja Hoje; Em relação a manifestação de as sobre os atestados de capacidade, também não pode lograr êxito, eis que no item 8.4.1 do edital, fala em “fornecido” ou seja que já forneceu, não exigindo que o contrato esteja vigente, não adentrando no mérito de estar ou não vigente. Concedo ainda o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de eventuais recursos (item 15.2 edital), saindo as partes devidamente intimadas para apresentação de eventuais recursos. Não havendo mais nada a tratar eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 13 de Setembro de 2022.


José Carlos de Paula


Luiz Ricardo Moro da Silva


Larissa Cassiane Coelho Raimundo


Celio Isaias da Silva


Claudecy Costa Ferreira